



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO
BRASIL

LEI Nº 002 DE 17 DE MAIO DE 1965

A Câmara Municipal de Rio Grande da Serra decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica revogada a Lei nº 204, de 27 de novembro de 1958, que fixava o perímetro urbano do Município de Rio Grande da Serra, o qual passa a ter a seguinte redação:

"Início no marco "A" localizada na divisa de Rio Grande da Serra com o Município de Ribeirão Pires e divisa da Vila Lopes com a propriedade de José Dota, segue na direção sul numa distância de aproximadamente 1.500 metros até encontrar o marco "B", que se situa na Vila São José e a 100 metros da Estrada da Pedreira, acompanhando suas curvas e sinuosidade, numa linha paralela e cem (100) metros eixo da Estrada até o marco "C" situado às margens do Rio Araçauva. Dêste marco segue acompanhando o Rio Araçauva numa distância de 2.100 metros até encontrar o marco "D". Dai segue rumo 13º N-E numa distância de 2.500 metros até encontrar o marco "E" situado às margens do Rio Grande. Dêste marco desce o Rio Grande até encontrar novamente o Rio Araçauva a 2.700 metros abaixo onde esta situado o marco "F". Dêste marco sobe o Rio Araçauva rumo 45º N-E numa distância de 2.400 metros até encontrar o marco "G", que se situa às margens do Rio Araçauva e a 100 metros do eixo da Estrada da Pedreira. Dai segue uma linha reta, digo paralela a 100 metros do eixo da Estrada da Pedreira acompanhando suas curvas e sinuosidades numa distância de 800 metros até encontrar o marco "H" situado junto a Pedreira do Rio Grande. Dêste marco dá à volta pela Pedreira do Rio Grande abrangendo suas casas e construções numa distância aproximadamente de 1.000 metros até encontrar o marco "I", que esta situado a 100 metros da Estrada da Pedreira. Dai segue uma linha paralela a 100 metros do eixo da Estrada da Pedreira acompanhando suas curvas e sinuosidade numa distância de 600 metros até encontrar a divisa do Recanto das Florês, onde se situa o marco "J". Dêste marco segue uma linha compreendendo o loteamento Recanto das Florês e Vila Conde Siciliano numa distância de aproximadamente 1.000 metros até encontrar a Cota 747 da Reprêsa Billings, onde esta situado o marco "K". Dai segue pela Cota 747 da Reprêsa Billings, numa distância de aproximadamente 1.100 metros até encontrar o marco "L".



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

BRASIL

FOLHA 02 DA LEI Nº 002 DE 17 DE MAIO DE 1965.--

Dêste marco segue uma linha paralela a 100 metros do eixo da Estrada da Pedreira numa distância de 400 metros até encontrar o marco "M". Dai segue pela Cota 747 da Represa Billings acompanhando suas curvas e sinuosidades, por uma distância aproximadamente de 1.700 metros até encontrar o marco "N", que se situa na Cota 747 da Represa Billings e a 100 metros da Estrada de Ferro Santos à Jundiaí. Dêste marco segue acompanhando uma linha, paralela a 100 metros da Estrada de Ferro Santos à Jundiaí, numa distância de 800 metros até encontrar o Rio Teixeira onde se situa o marco "O". Dai segue o Rio Teixeira acompanhando suas curvas e sinuosidades numa distância de 1.600 metros até encontrar o marco "P", situado a 100 metros do eixo da Estrada Asfaltada do D.E.R. Dêste marco segue uma linha paralela a 100 metros do eixo da Estrada Asfaltada do D.E.R. numa distância de aproximadamente 1.900 metros até encontrar o marco "Q", situado a 100 metros da Estrada Asfaltada do D.E.R. e a 100 metros da Estrada Estreiff. Dai segue a linha paralela a 100 metros do eixo da Estrada Streiff acompanhando suas curvas e sinuosidades numa distância de 2.800 metros até encontrar o marco "R", que se situa a 100 metros da Estrada Streiff e na divisa do Rio Grande com o Município de Ribeirão Pires. Dêste marco segue acompanhando as divisas do loteamento California, Acampamento Anchieta e Jardim Caçula até encontrar o marco "S" situado na Cota 747 da Represa Billings e na divisa de Rio Grande da Serra e Município de Ribeirão Pires. Dai segue acompanhando as curvas e sinuosidades da Cota 747 da Represa Billings numa distância de aproximadamente 4.200 metros até encontrar o marco "T", que se situa a 100 metros do eixo da Estrada da Pedreira. Dêste marco segue uma linha paralela a 100 metros do eixo da Estrada da Pedreira até encontrar o marco "U", situado na Cota 747 da Represa Billings. Dai segue pela Cota 747 da Represa Billings numa distância aproximada de 1.500 metros até encontrar o marco "V" que esta situado a 100 metros da Estrada de Ferro Santos à Jundiaí. Dêste marco segue uma linha paralela a 100 metros da Estrada de Ferro Santos à Jundiaí numa distância aproximada de 600 metros até encontrar o marco "X", situado na divisa de Rio Grande da Serra e Município de Ribeirão Pires. Dai segue pela divisa, numa distância aproximada de 1.700 metros até encontrar o marco "A" onde tiveram início estas



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra
ESTADO DE SÃO PAULO
BRASIL

FOLHAS 03 DA LEI Nº 002 DE 17 DE MAIO DE 1965.-

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra ,
em 20 de Maio de 1965.

Carlos José da Graça Veiga Carlson
Prefeito Municipal

Paulo Eduardo Machado
Secretário

Registrado nesta Secretaria e afixado na mesma data na Portaria da Prefeitura, no quadro de Editais.

Carlos José da Graça Veiga Carlson

Paulo Eduardo Machado

Secretário

Registrado nesta Secretaria e afixado na mesma data, na Portaria da Prefeitura, no quadro de Editais.

Paulo Eduardo Machado

Secretário